



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - COMISSÃO PERMANENTE PARA GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA UFJF

**OFÍCIO/SEI N° 7/2024/CGPD**

Juiz de Fora, 14 de maio de 2024.

Aos Senhores(as) Membros da Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF

**Assunto: Convocação para reunião ordinária - Membros da Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF.**

Prezados(as),

Considerando a pendente necessidade de convalidação das deliberações da reunião de 29/09/2023, conforme Ata de Reunião CGPD N° 07/2023 (doc n° 1557735), o que exige formação de *quorum* por maioria absoluta, a saber metade dos membros da Comissão mais um, haja vista o disposto no § 1° do Art. 5° do Regimento Interno da CGPD (doc n° 0856762).

Considerando a necessidade de se organizar os futuros trabalhos da Comissão, dispondo sobre as metas, ferramentas e desafios tangentes aos objetivos da CGPD para o ano corrente, em harmonia com os Arts. 2° e 3° do Regimento Interno da CGPD (do. n° 0856762) .

Encaminho a convocação para a 2ª reunião ordinária da Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF, a ser realizada no **dia 24 de maio de 2024 (sexta-feira) às 12:00 horas, na sala de reuniões do Gabinete da Reitoria (Campus Juiz de Fora) e, ao mesmo tempo, via Plataforma Google Meet, para membros do Campus de Governador Valadares que não possam comparecer presencialmente (conforme Resolução-CONSU n° 45.2022, de 01/08/2022)**. As informações sobre a sala de reunião no Google Meet serão comunicadas privadamente aos membros da Comissão Permanente por e-mail.

Pauta da reunião:

- Convalidação das deliberações da reunião de 29/09/2023, conforme Ata de Reunião CGPD N° 07/2023 (doc n° 1557735);

- Alterações do Regimento Interno (doc n° 0856762), conforme Resolução CONSU/UFJF 71/2023;

- Continuação da elaboração do planejamento das atividades da CGPD, no âmbito geral e dos seus Grupos de Trabalho, e das ações institucionais de proteção de dados pessoais para o ano de 2024.

Atenciosamente,

FELIPE HENRIQUE ALVES DE ANDRADE

Presidente da Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF

---



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Henrique Alves de Andrade, Técnico Administrativo em Educação**, em 14/05/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1805142** e o código CRC **8C7320B1**.

---

---

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.906739/2024-74

Documento SEI nº  
1805142